

Zimbra

c0001434@goiania.go.gov.br

**Solicitação de esclarecimento Edital nº 90020/2025 Processo SEI:
25.29.0000106270 - Prefeitura de Goiânia****De :** Comercial2 Engeclin
<comercial2@engeclinrio.com.br>

qua., 15 de out. de 2025 17:27

Assunto : Solicitação de esclarecimento Edital nº 90020/2025
Processo SEI: 25.29.0000106270 - Prefeitura de
Goiânia**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br**Cc :** Comercial1 Engeclin-Medsystem
<comercial1@engeclinrio.com.br>, Priscila Felício
<comercial3@engeclinrio.com.br>, Ricardo
Fonseca <diretoria@engeclinrio.com.br>, Edgar
Januario <gerencia@engeclinrio.com.br>

Prezados(as) Senhores(as) da Comissão Permanente de Licitação,

A Medsystem Manutenção e Serviços LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.211.341/0001-67, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com o objetivo de solicitar esclarecimentos acerca de pontos do Edital nº 90020/2025, que tratam da composição de custos e valores estimados, visando a correta elaboração da proposta.

Observamos a Cláusula que estabelece o percentual de 30% (trinta por cento) para o custo de serviços eventuais, aplicação de partes, peças e acessórios sobre o valor do serviço principal de Engenharia Clínica (Item I da composição).

Conforme o Anexo de Estimativa de Preços, os valores mensais estimados para o serviço e para as peças são:

- **Valor Estimado Mensal do Serviço de Engenharia Clínica (Principal):** R\$ 179.415,48
- **Valor Estimado Mensal de Peças, Partes e Acessórios (Variável):** R\$ 76.892,35

Ao aplicarmos o percentual de 30% sobre o Valor Estimado do Serviço Principal (R\$ 179.415,48), o valor de peças e acessórios esperado seria de:

$R\$179.415,48 \times 30\% = R\$53.824,64$

Entretanto, o valor estimado para Peças, Partes e Acessórios apresentado no Anexo é de **R\$ 76.892,35**, o que representa aproximadamente 42,85% do valor estimado para o Serviço Principal.

Considerando a informação expressa no item I da composição de custos: *"I. A composição do valor destinado aos serviços eventuais, aplicação de partes, peças e acessórios deverá assumir o percentual de 30% sobre o valor a ser cobrado pelo serviço principal de Engenharia Clínica. Neste aspecto, no valor do serviço de Engenharia Clínica não deverá estar computado o custo com serviços eventuais, partes, peças e/ou acessórios."*

Desta forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O valor estimado para Peças, Partes e Acessórios de **R\$ 76.892,35** deve ser mantido, mesmo excedendo o percentual de 30% estabelecido como regra de composição de custos, ou o valor estimado deve ser ajustado para corresponder a 30% de R\$ 179.415,48, ou seja, **R\$ 53.824,64**?
2. Para fins de elaboração da Proposta de Preços, o Licitante deve considerar a regra de composição de 30% sobre o valor do serviço principal (conforme Item I), ou o valor estimado nominal de R\$ 76.892,35 (conforme Anexo)?

A elucidação deste ponto é crucial para que a nossa proposta esteja em estrita conformidade com as regras editalícias e para a correta compreensão da base de cálculo para a verba variável.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente;



Géssica Dutra | Setor Comercial

Engedlin Rio

Celular (21) 97116-9422

Telefone: (21) 3713-6654

Email: Comercial2@engedlinrio.com.br

Site: www.engedlinrio.com.br

